

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 12 DE MARÇO DE 2015 ÀS 09:30 hs.



SEDE: SÃO PAULO

As nove horas e trinta minutos do dia doze de março do ano de dois mil e quinze, em segunda convocação, na sede social do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Fabricantes de Peças e Pré-Fabricados em Concreto do Estado de São Paulo – SINDPRESP**, situada na Rua Roberto Simonsen, 120, 5º andar, salas 501 a 503, Centro, São Paulo – SP., reuniram-se os integrantes da Categoria Profissional de **trabalhadores em Estudos de Solo, Fundações e Montagens**, não associados e associados, para realização da Assembleia Geral Extraordinária, convocada conforme previsto no Estatuto Social (artigo 28, “a” e “c” e §'s 1º, 2º, 3º, 4º e 5º; e artigo 32) e de acordo com o edital publicado no Jornal “O Estado de São Paulo” Caderno Economico, edição de 06/03/2015 – B7, com a seguinte ordem do dia: a) Pauta de reivindicações da categoria a ser encaminhada ao **Sindicato das Empresas de Engenharia de Fundações e Geotecnia do Estado de São Paulo – SINABEF**, para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01/05/2015 a 30/04/2016; b) Concessão de poderes ao Sindicato para manter negociações coletivas, celebrar Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho e, sendo necessário, instaurar Dissídio Coletivo junto ao TRT/SP; c) Outorgar poderes de representação nas negociações como um todo; d) Deliberação e fixação da Contribuição prevista no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, e artigo 513, alínea “e”, da CLT., e na forma da lei, em função da representação nas negociações coletivas e para manutenção e custeio da organização sindical, a ser descontada de todos os trabalhadores da categoria profissional, sejam estes associados ou não; e) Autorizar que a presente Assembleia seja declarada em caráter permanente até a efetiva conclusão das negociações que venham a ser iniciadas; f) Assuntos Gerais, Presidindo a sessão, Sr. Norival Riesz Scaglione, abriu os trabalhos e consignou que a lista de presença acusa o comparecimento de 237 (duzentos e trinta e sete) trabalhadores da categoria profissional (não associados e/ou associados), sugerindo que se escolhesse, um diretor e um dos presentes para presidir e outro para secretariar os trabalhos, tendo sido escolhidos por aclamação os Srs. Norival Riesz Scaglione, para presidir os trabalhos, tendo indicado a mim, Pamela Pereira do Rego, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos o Presidente da assembleia solicitou ao Secretário a leitura do edital. Após a leitura do edital, o Presidente retomou a palavra, expondo que é regra estatutária que a votação acerca da matéria do dia referente ao item “a)” do edital seja por escrutínio secreto, assim, sugeriu que toda a pauta de reivindicações seja exposta, analisada e debatida, e, em seguida, fosse votado em cédula única, com apuração subsequente. A sugestão foi acolhida por aclamação de mais de 90% dos presentes. Para tanto, em seguida, o Presidente da assembleia designou os componentes da Mesa Coletora, nomeando as funcionárias da Entidade Tatiane Mariano dos Santos para presidi-la, e Yasmin Alvarado de Freitas para secretariar a apuração. A sugestão dos membros foi acolhida por aclamação de mais de 90% dos presentes. Passou então ao item “a)” da convocação (Discussão e aprovação da **Pauta de reivindicações a ser encaminhada ao**



**Sindicato das Empresas de Engenharia de Fundações e Geotecnia do Estado de São Paulo – SINABEF, para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, exercício 2015/2015).** Prosseguindo e referindo-se ao item “a” da ordem do dia, o Presidente da mesa promoveu a exposição das reivindicações propostas para a categoria profissional para 2015/2016, sendo elas consistentes do seguinte: \*1) **Reposição do INPC + 5% de aumento real;** 2) **Pisos salariais: Normativo R\$ 1.500,40 ou R\$ 6,82 por hora;** 3) - **VALE SUPERMERCADO, de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), por meio de cartão magnético, substituição a cesta básica;** 4) **PLR R\$ 1.000,00, em 2 parcelas de R\$ 500,00;** 5) **Horas Extras – 70% para as horas extraordinárias trabalhadas de segunda a sábado até o limite de 02 (duas) horas diárias e 150% p/ domingos e feriado;** 6) **Seguro de Vida em Grupo;** 7) **Assistência Médica em Grupo;** 8) **Ticket Refeição, no valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais), mais R\$ 8,00 para café;** 9) **Redução da Jornada de trabalho para 40 horas semanais\***, em seguida, após a explanação, foram abertos os debates, sendo respondidas pela diretoria todas as dúvidas levantadas. Questionados os membros da categoria profissional presentes se gostariam de registrar alguma indagação, declaração ou posição em ata, não houve manifestação neste sentido. Passou então o presidente e organizar o processo de votação. Passou o processo à Mesa Coletora anteriormente indicada, sendo que o Presidente da Mesa abriu a urna e exibiu-a aos presentes para constatação de que a mesma se encontra vazia, fechando-a em seguida para iniciar a coleta dos votos. Após a coleta dos votos de todos os presentes pela ordem de assinatura da lista de presentes, a Mesa Coletora constatou a igualdade de número de sobrecartas com a lista de votantes, e passou à apuração, com a contagem dos votos em viva voz. Após, o presidente da Mesa proclamou os seguintes resultados: “Pauta de Reivindicações 2015/2016” - aprovada por unanimidade. O presidente indagou mais uma vez aos presentes se gostariam de registrar alguma indagação, declaração ou posição em ata, não houve manifestação neste sentido. Passou-se então ao item “b” da convocação (**Concessão de poderes ao Sindicato para manter negociações coletivas, celebrar Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho e, sendo necessário, instaurar Dissídio Coletivo junto ao TRT/SP**). Em seguida o Presidente da assembleia consignou que tais poderes, apesar de legais, tem ele por hábito de sempre passar pelo crivo da assembleia. Após as respostas a todos os questionamentos e dúvidas dos presentes, foi indagado aos membros da categoria profissional se gostariam de registrar alguma indagação, declaração ou posição em ata, sendo que não houve manifestação neste sentido. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Retomou a palavra o presidente dos trabalhos que passou ao item “c” da convocação (**Outorgar poderes de representação nas negociações como um todo**). O Presidente da assembleia expôs que o caminho do dissídio coletivo é a ultima hipótese a ser buscada, somente acaso não tenha êxito nas negociações com o sindicato patronal. A questão foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. O presidente dos trabalhos passou ao item “d” da convocação (**Deliberação e fixação da Contribuição prevista no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, e artigo 513, alínea “e”, da CLT., e na forma da lei, em função da representação nas negociações coletivas e para manutenção e custeio da organização sindical, a ser descontada de todos os trabalhadores da categoria profissional, sejam estes associados ou não**). O presidente da mesa esclareceu aos membros da categoria profissional presentes sobre a cobrança de Contribuição ao sindicato, para o Custeio do Sistema da Representação Sindical, informando que o SINDPRESP não cobra nenhuma outra contribuição da categoria profissional que não seja





apenas aquela prevista no artigo 513, "e", da CLT., e no artigo 8º, IV, da CF., sendo que sugere à categoria profissional aqui presente, representada por associados e não associados, a cobrança de 1,00% sobre a remuneração auferida pelo trabalhador, a ser paga mensalmente, sendo que tal valor já confere ao membro da categoria, sem qualquer outro custo, o direito de associar-se à entidade. Esclareceu, ainda, que a categoria profissional contribui para com a organização sindical de modo que possa receber em contrapartida os serviços oferecidos pela entidade, notadamente "homologações", dentista, colônia de férias, descontos em diversas universidades no estado de São Paulo, entre outros à disposição da categoria profissional. Assim, informou aos membros da categoria aqui presente que cabe a eles a fixação dos respectivos valores e autorização para o desconto no pagamento de todos os membros da categoria que estejam empregados, sindicalizados ou não, que forem, enfim, beneficiados pela Convenção, ou Dissídio Coletivo, que venha a ser assinado com o Sindicato Patronal. Esclareceu, também, que se algum membro da categoria não associados quiser se opor à contribuição, fica assegurado aos empregados não associados, individualmente, através de correspondência lavrada e assinada de próprio punho pessoalmente na sede do SINDPRESP, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após aprovação das contribuições em Assembléia Geral convocada para este fim, o direito de oposição ao desconto da **Contribuição do Artigo 513, "e", da CLT e artigo 8º, inciso IV, Constituição Federal**, e referentes a campanhas de data base. Após a exposição, o presidente abriu a palavra aos presentes. Prosseguindo o presidente, em resposta a questionamento, o mesmo esclareceu que o desconto da Contribuição ora proposta, de 1,00% sobre a remuneração, mensal (artigo 513, "e", da CLT., e no artigo 8º, IV, da CF.), além ser usada para o Custeio do Sistema da Representação Sindical, também tem caráter Social, pois os integrantes da Categoria Profissional, diante do desconto dessa única contribuição, poderão usufruir de todos os benefícios oferecidos pelo Sindicato, e, para tanto, basta que os ainda não associados, aqui presentes ou não, procurem a Secretaria da Entidade para fins de qualificação, confecção e recebimento da respectiva carteira de identificação de sócio. Esclareceu, por fim, que tal contribuição é diversa do chamado "imposto sindical", que é pago em março por todas as categorias, profissionais ou econômicas. Sem mais questionamentos, o presidente colocou a questão em votação pelo plenário. Por unanimidade dos presentes, deliberou-se e ficou aprovado que a Contribuição prevista no (artigo 513, "e", da CLT., e no artigo 8º, IV, da CF.), será mensal, na proporção de 1,00% (um por cento) sobre a remuneração auferida por todos os trabalhadores membros da categoria profissional, exceto no mês de março, quando incide o "imposto sindical". Assim, no mês de MARÇO, por ser devida a Contribuição Sindical, prevista no artigo 579, da CLT, nenhuma outra contribuição será descontada dos funcionários. O presidente dos trabalhos passou ao item "e" da convocação (**Autorizar que a presente Assembleia seja declarada em caráter permanente até a efetiva conclusão das negociações que venham a ser iniciadas**). O presidente da mesa explicou aos presentes acerca da necessidade de se manter esta Assembleia em caráter permanente até que sejam concluídas todas as negociações, sempre se mantendo a categoria informada sobre tudo quanto seja tratado com o sindicato patronal, e que não é viável convocar assembleias para discutir pequenos ajustes na pauta de reivindicações, sempre necessários para se chegar a um acordo, motivo pelo qual pugna à assembleia pelos poderes de negociar da melhor forma possível, sempre com vistas a obter os melhores resultados frente a pauta de negociação, e que, sendo necessário, inclusive em caso de greve, novas convocações serão feitas, tantas quantas venham a ser necessárias. Colocado em votação, foi aprovado por

TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. ALDEMIR REIS - Tabelião  
SILVIO JOSÉ VENERANDO DELPRINO - Substituto  
R. Republicana Const. 177 - Fone: 3294-1400 - São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE  
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A  
MIM APRESENTADO DO QUE DOU FE

São Paulo 25 SET. 2015





